

- 4 - ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ - 2,5
- 4.1. Aulas em Graduação.
- na área, como professor contratado (por semestre letivo) - 30
- na área como Professor convidado (considerar a soma da carga horária total) - 1
- fora da área, como professor contratado (por semestre letivo) - 15
- fora da área, como Professor convidado (por semestre letivo) - 1
- 4.2. Aulas ministradas em Pós-Graduação Stricto Sensu (por crédito)-15
- 4.3. Aulas ministradas em Pós-Graduação Lato Sensu (por crédito)- 5
- 4.4. Cursos ministrados (por curso 4 horas) - 1
- 4.5. Orientação/Co-orientação de trabalhos:
 - TCC Graduação - Co-orientação -5
 - Iniciação científica - Orientação -10
 - Iniciação científica - Co-orientação -5
 - TCC Especialização - Orientação -10
 - TCC Especialização - Co-orientação -5
 - Mestrado - Orientação- 20
 - Mestrado - Co-orientação- 10
 - Doutorado - Orientação - 30
 - Doutorado - Co-orientação - 15
- 4.6. Participação em Bancas Examinadoras:
 - Qualificação mestrado/doutorado- 3
 - Qualificação TCC - 2
 - Mestrado - 4
 - Doutorado - 8
 - Congressos/Mesas/Outras Comissões - 2
- 5 - ATIVIDADES CIENTÍFICAS - PONTUAÇÃO ATÉ - 1,00
- 5.1. Publicações científicas - Neste item serão considerados os artigos científicos completos efetivamente publicados em mídia impressa ou eletrônica. Não serão considerados artigos aceitos para publicação, artigos sem prazo determinado para publicação e artigos que ainda estão em fase de correção (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadrênio 2013-2016)
 - Quais A - 50
 - Quais B - 30
 - Quais C - 10
- 5.2. Publicação de livro com ISBN - 40
- 5.3. Publicação de capítulo de livro com ISBN
 - nacional - 10
 - internacional - 20
- 5.4. Apresentações de trabalhos em eventos
 - internacional - 20
 - nacional - 10
- 5.5. Co-autor de trabalho apresentado
 - internacional - 10
 - nacional - 5
- 5.6. Prêmios em trabalhos apresentados e/ou publicados - 10
- 5.7. Patentes - 10
- 6 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS - PONTUAÇÃO ATÉ - 0,5
- 6.1. Organização de evento científico - 10
- 6.2. Participação em projeto de extensão - 20
- 9.4.2. Ao candidato que obtiver maior número de pontos em cada subitem de cada atividade será atribuída a maior pontuação. Os demais candidatos receberão pontuação proporcional, obtidas com a aplicação da "regra de três" simples;
- 9.4.3. A nota da prova de títulos será a somatória dos itens 1 (1,50 pontos), 2 (2,00 pontos), 3 (2,50 pontos), 4 (2,50 pontos), 5 (1,00 pontos) e 6 (0,50 pontos) dos Critérios de Avaliação.
- 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídos por, pelo menos, 2 (dois) membros da comissão examinadora.
- 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - com idade igual ou superior a 60 anos, no tempo da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de mais idade elevada;
 - maior média na Prova Didática;
 - maior pontuação na Prova de Títulos;
 - de maior idade abaixo dos 60 anos.
- 11. DOS RECURSOS
- 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
 - I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2(dois) dias úteis após a divulgação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>;
 - II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
 - 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
 - 11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.
- 12. CONTRATAÇÃO
- 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
- 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10(diez) meses, quando não poderá ser prorrogado.
- 12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
- 12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 12.6. O candidato estrangeiro cuja dispensação das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- 12.7. Não registrar antecedentes criminais.
- 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1.093/2009 e suas alterações.
- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2. A Congregação, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder o recurso improprio, a contar do prazo final para recurso.
- 13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
- 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio ponto/ponto no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.
- 13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
- 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no

endereço eletrônico www.inscricao.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão Examinadora tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.14. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

ANEXO I
PROGRAMA DO CONCURSO

- 1 - Clínica Integrada: conceito, objetivos e filosofia de trabalho.
- 2 - Exame odontológico do paciente em Clínica Integrada.
- 3 - Normas de planejamento integrado na Clínica Odontológica.
- 4 - Plano de tratamento de urgências odontológicas para o Clínico Geral.
- 5 - Interação de procedimentos restauradores e periodontais em Clínica Integrada.
- 6 - Planejamento e tratamento do traumatismo do complexo ligamento periodontal e cemento.
- 7 - Classificação dos traumatismos dento-alveolares.
- 8 - Planejamento e tratamento de fraturas coronárias e radiculares do elemento dentário.
- 9 - Exame e planejamento de prótese parcial fixa na clínica integrada.
- 10 - Exame e planejamento de próteses removíveis na clínica integrada

BIBLIOGRAFIA

ALENCAR JUNIOR, Francisco Guedes Pereira de; FRICTON, James; HATHAWAY, Kate; DECKER, Karen. Oclusão, dores orofaciais e cefaléia. São Paulo: Santos, 2005. 289 p. il.

ANDREASEN, Jens O.; ANDREASEN, F. M.; ANDERSSON, L. (Lars). 1950-. Textbook and color atlas of traumatic injuries to the teeth. 4th ed. Oxford, UK ; Ames, Iowa: Blackwell Munksgaard, 2007. xv, 897 p. il.

ANDREASEN, Jens O.; ANDREASEN, F. M.; BOSCHETTO, Cristiano; SOARES, Ilson José. Fundamentos de traumatismo dentário: guia de tratamento passo a passo. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 188 p. il. col.

ANDREASEN, Jens O.; ANDREASEN, F. M.; SOARES, Gabriela; BOSCHETTO, Cristiano; SOARES, Ilson José. Texto e atlas colorido de traumatismo dental. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 770 p. il.

BARATIERY, Luiz Narciso; MONTEIRO JUNIOR, Sívio. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. 2. ed. São Paulo: Santos, 2015. 832 p. il.

BORAKS, Sívio. Diagnóstico bucal. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001. xv, 444 p. il.

BOTTINO, Marco Antonio; FELLER, Christa. Atualização na clínica odontológica: a prática da clínica geral. [S.l.]: APCD:Artes Médicas, 1994. 365p. il.

CARDOSO, Rielson José Alves; GONÇALVES, Elenice Aparecida Nogueira. Endodontia: trauma. São Paulo: Artes Médicas, 2002. 475 p. il.

CARRANZA, Fermin A.; NEWMAN, Michael G.; TAKEI, Henry H. Carranza periodontia clinica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. xvii, 899 p. il. + 1 CD-ROM.

CAWSON, R. A.; BINNIE, William H.; EVESON, John W. Atlas colorido de enfermidades da boca: correlações clínicas e patológicas. 2. ed. [São Paulo]: Artes Médicas, 1997. 1v. várias paginações: Il. Algumas color.

COLEMAN, Gary C.; NELSON, John F. Principios de diagnóstico bucal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1996. x, 329p. il.; 28cm.

CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. Dentística: saúde e estética. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 583 p. il. + 1 CD-ROM.

CRAIG, Robert G., 1923-; POWERS, John M. Materiais dentários restauradores. 11. ed. São Paulo: Santos, 2004. 704 p. il.

DAVIDSON, Carel L.; MJOR, Ivar A. Advances in glass-ionomer cements. [Chicago]: Quintessence, 1999. 303 p. il.

ESTRELA, Carlos. Ciência endodôntica. São Paulo: Artes Médicas, 2004. 2 v. il.

ESTRELA, Carlos. Dor odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 2001. 296 p. il.

ESTRELA, Carlos; FIGUEIREDO, José Antonio Poli de. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. São Paulo: Artes Médicas, 1999. 819 p. il.

FEJERSKOV, Ole; KIDD, Edwina. Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011. xxiii, 615 p. il.

IMURA, Noboru; ZUOLO, Mário Luis. Endodontia para o clínico geral. São Paulo: EAP-APCD: Artes Médicas, 1998. xv, 327 p. il.

KIGNEL, Sergio; FAVA, Antonio Sergio. Diagnóstico bucal. São Paulo: Robe, 1997. 508 p. il.

LASCALA, Nelson Thomaz, 1931-; MOUSSALLI, Ninon Huguette. Compêndio terapêutico periodontal. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1999. 539 p. il.

LINDHE, Jan. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1999. 720 p. il.

MONDELLI, José. Dentística restauradora: tratamentos clínicos integrados. São Paulo: Pancast, 1990. 484 p. il.

PEGORARO, Luiz Fernando. Prótese fixa. São Paulo: Artes Médicas: EAP/APCD, 1998. 313 p. il. color.

PETERSON, Larry J.; HUPP, James R. Cirurgia oral e maxilo-facial contemporânea. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2000. 702 p. il.

SHILLINGBURG, Herbert T.; HOB0, Sumiya; WHITSETT, Lowell D.; JACOBI, Richard; BACKETT, Susan E. Fundamentos de prótese fixa. 4. ed. São Paulo: Quintessence, 2007. 472 p. il.

SONIS, Stephen T.; FAZIO, Robert; FANG, Leslie S. T. Principios e prática de medicina oral. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1996. xiii, 491 p. il.; 28cm.

TAGLIAVINI, Roberto Luiz; POLI, Wilson Roberto. Prevenção de doenças ocupacionais em odontologia: uma proposta para a redução do estresse ocupacional e reeducação corporal através de exercícios de alongamento. São Paulo: Santos, c1998. xv, 105 p. il.

TSUKIBOSHI, Mitsuhiro, 1952-. Treatment planning for traumatized teeth. Chicago: Quintessence, c2000. 124 p. il.

VAGIELA, John A.; NEIDLE, Eric Arme; DOWD, Frank J.; JOHNSON, Barton S.; MAROTTI, Angelo J. Farmacologia e terapêutica para dentistas. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2011. 926 p. il.

ANDRADE, E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia: procedimentos e uso de medicamentos nas principais

situações da prática odontológica. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.

GOBRAN, R. Periodontia: ciência e clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2001.

SOUZA, F. H. C. Fundamentos de clínica integrada em odontologia. São Paulo: Santos, 2009.

SOUZA, F. H. C. Tratamentos clínicos integrados em odontologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.

TODESCAN, R. Atlas de prótese parcial removível. São Paulo: Santos, 1998.

GOBRAN, R. Revisão de conhecimento em diagnóstico, medicina oral, radiologia e plano de tratamento. São Paulo: Ed. Santos, 2000. 447p.

HARGREAVES, K.M., BERMAN, L. H. Cohen - Caminhos da Polpa 12. ed. GEN Guanabara Koogan, 2021.

MEZZOMO, E., SUZUKI, R.M. Reabilitação oral contemporânea. São Paulo: Santos 2006.

TELLES, D. TOTAL: Convencional e Sobre Implantes. São Paulo: Santos, 2009

BOTTINO, M.A. Percepção Estética em Prótese Livres de Metal. Artes Médicas, 2009.

EDITAL Nº 35/2023 - COMUNICADO

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP COMUNICA que conforme Despacho nº 36/2023-DTA, foi homologado "ad referendum" da Congregação o resultado final do concurso público de que trata o Edital nº 161/2022-STGP/DIAD, para contratação de 2(dois) Professores Substitutos, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no período letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10(diez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, nas disciplinas: Dentística I e II, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, cujo resultado final foi publicado no DOE de 01/02/2023, página 184, seção I.

Proc.FOA nº 967/2022.

EDITAL Nº 2023 - COMUNICADO

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP COMUNICA que conforme Despacho nº 38/2023-DTA, foi homologado "ad referendum" da Congregação o resultado final do concurso público de que trata o Edital nº 162/2022-STGP/DIAD, para contratação de 1(um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no período letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10(diez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina de Endodontia, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, cujo resultado final foi publicado no DOE de 02/02/2023, página 213, seção I.

Proc.FOA nº 970/2022.

CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Ciências e Letras
EDITAL Nº 29/2023-STGP - Divulgação de Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e a classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, na área do conhecimento: Letras, objeto do Edital nº 13/2022-STGP, realizado no período de 24/01 a 26/01/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS(S)

EDITAL Nº 2023 - Classificação

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Marcia Eliza Pires - 336147454/SP - 7,5 - 1º

Examinador 1: 9,9 / 3,3 / 10,0 / 9,5 / 7,7

Examinador 2: 9,5 / 3,3 / 9,8 / 9,5 / 7,5

Examinador 3: 9,5 / 3,3 / 9,8 / 9,4 / 7,5

Kedriní Domingos Dos Santos - 404453867/MG - 7,1 - 2º

Examinador 1: 7,4 / 4,1 / 9,5 / 8,0 / 7,1

Examinador 2: 7,4 / 4,1 / 9,5 / 8,0 / 7,1

Examinador 3: 7,4 / 4,1 / 9,4 / 8,4 / 7,1

CANDIDATOS(S) NÃO APROVADO(S)

Nº / Ordem de Inscrição - RG - Média Final

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

01 - 33356523X/SP - 5,2

Examinador 1: 6,3 / 2,8 / 7,0 / 5,5 / 5,2

Examinador 2: 6,3 / 2,8 / 7,0 / 5,4 / 5,2

Examinador 3: 6,3 / 2,8 / 7,2 / 5,4 / 5,3

CANDIDATOS(S) ELIMINADO(S)

Nº / Ordem de Inscrição - RG

03 - 123219838/SP

05 - 402540877/SP

06 - 2191070/SP

Instituto de Química
EDITAL Nº 44/2023 - I/QC/AR - RETIFICAÇÃO PERÍODO DAS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, RETIFICA o período de realização das provas do concurso público de títulos e provas para o cargo de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Física e Matemática, na área de Física e na disciplina/conjunto de disciplinas: Física Experimental I, Física Geral III, Laboratório de Física II, objeto do Edital nº 206/22 - I/QC/AR, a serem realizadas no período de 22 a 24 de fevereiro de 2023, com início às 14:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do Anfiteatro 1 deste Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, sito à Rua Professor Francisco Degnri, nº 55 - Bairro Quitandinha - Araraquara - SP.

O concurso será realizado no modo presencial.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

- a) - comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento original de identidade;
- b) - obedecer às recomendações do protocolo sanitário Unesp;
- 01 - No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19.
- 02 - Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
 - a) - se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
 - b) - comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;
 - c) - poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato que apresentar um espectro audita, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
- d) - dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
- e) - o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.
- 03 - Recomenda-se, ainda, que o candidato:
 - a) - leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - b) - leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
 - c) - leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebadores somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio).
- 04 - Se houver dúvida em relação à filiação/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 05 - Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 04.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº INSCRIÇÃO - NOME - RG

01 - Alexandre Yasuqua Miguelote - 99.978.579

02 - Amanda Pasqueto Perisninto - 35.197.140-3

03 - Claudia Patricia Fernandez Perdomo - V610533-2

04 - Tatiana Rossa Pauletti - 40.496.449-7

05 - Linder de Souza Santos - 35.109.781-8

06 - Rafael Silva Nunes - 65.745.842-9

07 - Henrique Antonio Mendonça Faria - 58.891.523-3

08 - Lucas Marcelo Cavallari Nardi - 81.659.303

09 - Asdrubal Lozada Blanco - V662320-F

10 - Guilherme da Silva Macena - 36.677.413-X

11 - Marcelo Miranda de Oliveira - 42.752.368-0

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos(a) candidato(s) na sua eliminação do concurso público.

(Proc. nº 699/22 - I/QC/AR)

CAMPUS DE ASSIS
Faculdade de Ciências e Letras de Assis
CAMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL Nº 40/2023 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis (PROCESSO Nº 259/2023)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 18/2023-RUNESP de 26/01/2023, publicado em 27/01/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento "Psicologia", sub-área de conhecimento "Psicologia Clínica", no conjunto de disciplinas: "Etapas I: Psicodiagnóstico: Fundamentos Teóricos e Técnicos"; "Etapas II: Estágio Específico Obrigatório I - Introdução ao Pensamento Psicanalítico de Donald W. Winnicott"; "Etapas III: Estágio Específico Obrigatório II - A Clínica Winnicottiana e Sua Atualidade: Enquadres Clínicos Diferenciais", junto ao Departamento de Psicologia Clínica, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário do Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 13/02/2023 às 17hs do dia 28/02/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00, por meio de transferência/depósito bancário na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 65706-6 - Conta Corrente: 130281-7 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0006-39.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Psicologia com habilitação de formação em psicologia que tenham, no mínimo, título de Mestre em Psicologia ou áreas afins, da área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação em Psicologia com habilitação de formação em psicologia.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto permanente.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

1.1.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior de Psicologia com habilitação de formação em psicólogo, bem como de ser portador, no momento, do título de Mestre em Psicologia ou áreas afins, da área da disciplina que pretendem lecionar, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso)

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduado e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (quinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – Percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 – Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

c) – Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 0h dia 13/02/2023 às 23h59 do dia 17/02/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o seguinte termo:

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento da redução da taxa de inscrição será condicionado à redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 22/02/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1 A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2 Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3 Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será convocado, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5 É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6 A Faculdade Ciências e Letras do Câmpus de Assis não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7 No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para a um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) e vedada a presença do responsável pela criança.

d) É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista neste seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricao.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovando sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, sob o qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

8.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricao.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

9.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O curso de provas e títulos constará de três fases

I - Prova escrita, de caráter classificatório.

a) É permitido o uso de microcomputadores na prova escrita nos termos do item 9.02/22.

II - Prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – Os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – Os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participação de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação a distância.

51* Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

52* - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

53* - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

54* - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

55* - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser comunicados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamentos, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova Escrita (Peso 1), de caráter classificatório, com consulta por 60 minutos, podendo usar as anotações, prova dissertativa, com duração de, no máximo, 120 (cento e vinte) minutos, com base no programa do concurso. Nela, serão considerados os seguintes critérios:

1. Planejamento e organização - 2,5 pontos

2. Clareza expositiva - 2,5 pontos

3. Domínio teórico e conceitual - 2,5 pontos

4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,5 pontos

2º - Prova Didática (Peso 2), de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência. Nela, serão considerados os seguintes critérios:

1. Planejamento e organização da aula - 2,0 pontos

2. Clareza expositiva - 2,0 pontos

3. Domínio teórico e conceitual - 2,0 pontos

4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,0 pontos

5. Uso de recursos didáticos - 2,0 pontos

3º - Prova de Títulos (Peso 1), de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

1. Formação profissional - 4,0 pontos

2. Produção científica - 2,0 pontos

3. Outras atividades relevantes: participação em congressos; apresentação de trabalhos; participar ou ministrar mini-cursos ou palestras; organização de eventos; ou similares - 1,0 ponto

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:

Média Final = [Média da Prova Escrita + (Média da Prova Didática x 2) + Média da Prova de Títulos] / 4

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- - melhor nota na prova didática;

- - maior titulação acadêmica;

- - maior tempo de experiência em docência.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

I - Contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

II - Do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 10.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br/>

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Não registrar antecedentes criminais.

14.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da inscrição de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 129, de 2002, e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que não em duplicidade, nem inserção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Critérios de aplicação e avaliação do Teste das Fábulas de Duss.

2. Teste de Desenvolvimento Mental para Crianças (WISC IV), sua aplicação, correção e utilização no contexto do Psicodiagnóstico Infantil.

3. Planejamento e utilização de testes psicológicos no contexto do psicodiagnóstico.

4. Técnica Projetiva Gráfica: fundamentação, aplicação e avaliação do HTP (House, Tree, Person).

5. A psicologia clínica e as abordagens psicodiagnósticas: os diversos modelos e seus paradigmas fundantes.

6. Técnicas de observação e entrevista e sua utilização em psicologia clínica.

7. Processo psicodiagnóstico: subjetividade X contexto social.

8. As contribuições da psicanálise ao processo psicodiagnóstico.

9. O psicodiagnóstico com adolescentes e adultos.

10. A utilização dos testes psicológicos na pesquisa em Psicologia: critérios éticos, desafios e perspectivas.

11. A teoria do amadurecimento pessoal de Winnicott e sua contribuição para a terapia psicanalítica.

12. As consultas terapêuticas e a psicanálise de Winnicott.

BIBLIOGRAFIA

AIELLO-VAISBERG, T. M. J.; MACHADO, M. C. L. Diagnóstico estrutural de personalidade em psicopatologia psicanalítica. Psicologia USP, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 29-48, 2000.

ALCHIERI, J. C.; CRUZ, R. M. Avaliação psicológica: conceito, métodos e instrumentos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

ANASTASI, A.; URBINA, S. Testagem psicológica. Trad. Maria Adriana Veríssimo Veronesi. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

ANCONA-LOPEZ, M. et al. Psicodiagnóstico: processo de intervenção. São Paulo: Cortez, 1995.

ANNING, A.; RING, K.; LOPES, M. F. Os significados dos desenhos de crianças. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ANZIEU, D. Os métodos projetivos. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1984.

BARREIRA, D. R. et al. Matriz progressivas coloridas de Raven - escala especial. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 9, n. 3, p. 479-486, 2004.

Disponível em: <https://doi.org/10.1590/151413-7372200400300016>. Acesso em: 21 set. 2021.

BLEGER, J. Temas de psicologia: entrevistas e grupos. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

BUCK, J. N. HTP: casa-árvores-pessoa, técnica projetiva de desenho. Manual e guia de interpretação, 2002.

COHEN, R. J.; SWERDLUK, E. S.; STURMAN, E.; MONTEIRO, M. C. G.; HUTZ, C. S. Testagem e avaliação psicológica: introdução a testes e medidas. 8. ed. Porto Alegre: AMGH/Artmed, 2014.

CORMAN, L. O teste do desenho da família. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

COSTA, M. V. S. Método de observação de bebês no modelo Esther Bick. Curitiba: Jurua, 2017.

CUNHA, J. A. et al. Psicodiagnóstico V. 5. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

HAMMER, E. F. Aplicações clínicas dos desenhos projetivos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

MANNONI, M. A primeira entrevista em psicanálise. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

PRIM, R. Temas em avaliação psicológica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

RAVEN, J.; RAVEN, J. C.; COURT, J. H. Matriz progressivas coloridas de Raven. Pearson, 2018.